



Processo nº TC 017.227/2014-3

Interessados: Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança
Brasil

D E S P A C H O

Após atendimento da determinação do relator (peça 140), e nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria-Secex/GO nº 01/2017, publicada no BTCU nº 03/2017, de 06/02/2017, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências relativas ao recurso de peça 131.

Secex-GO, 05/04/2017.

(assinado eletronicamente)

Nilzithe Vieira Vilela
Assessora – Matrícula 2875-4